

**Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias
perigosas**
BRESFOR, Indústria do Formol, S.A.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral***Identificação do estabelecimento***

Nome / Designação comercial do operador	<i>Bresfor, Indústria do Formol, S.A.</i>
Designação do estabelecimento	<i>Bresfor, Indústria do Formol, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Avº dos Bacalhoeiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré</i>
Freguesia	<i>Gafanha da Nazaré</i>
Concelho	<i>Ilhavo</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>Sim</i>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves**Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)**

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>14Novembro2024</i> (última atualização)
--	---

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>12Agosto2022</i>
---	---------------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		<i>12 de Junho de 2024</i>	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
Bondalti Chemicals, S.A. Parque de Armazenamento de Aveiro	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		x
Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Terminal Químico)	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		x
Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Centro de Produção)	Avenida dos Bacalhoeiros, Apartado 13, 3830-908 Gafanha da Nazaré		x
Cires - Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, S.A. Inst. Portuárias de Recepção e Armazenagem de VCM)	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		x
Prio Biocombustíveis, S.A.	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos	x	
Prio Supply, S.A.	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		x
Digal - Distribuição e Comércio, S.A. - Terminal no Porto de Aveiro	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		x
RNM - Produtos Químicos, S.A. - TQA - Armazenamento de Produtos de Petróleo	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		x

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a (*inserir distância à fronteira*) km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*².

Inspeção (*artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto*)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

28 e 29 de
Agosto de 2023

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A atividade desenvolvida na instalação Bresfor, consiste na produção de formaldeído, concentrado de ureia-formaldeído e resinas de base formaldeído.

Constitui ainda atividade na instalação a comercialização de produtos químicos.

Código CAE ³ principal	20144 – <i>Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base, n.e.</i>
Outros códigos CAE	20160 – <i>Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias</i>

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	
H2 Toxicidade Aguda	
<i>Formaldeído</i>	<p><i>H301+H311+H331 - tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação.</i> <i>H314 - provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.</i> <i>H317 - pode provocar uma reação alérgica cutânea.</i> <i>H335 - pode provocar irritação das vias respiratórias.</i> <i>H341 - suspeito de provocar anomalias genéticas.</i> <i>H350 - pode provocar cancro (por inalação).</i></p>
<i>UFc – concentrado de ureia-formaldeído</i>	<p><i>H302+H312 - nocivo por ingestão ou contacto com a pele.</i> <i>H315 - provoca irritação cutânea</i> <i>H317 - pode provocar uma reação alérgica cutânea</i> <i>H319 - provoca irritação ocular grave.</i> <i>H331 - tóxico por inalação</i> <i>H335 - pode provocar irritação das vias respiratórias</i> <i>H341 - suspeito de provocar anomalias genéticas</i></p>

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI)
– Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	<i>H350 - pode provocar cancro (por inalação)</i>
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P1a Explosivos	
P1b Explosivos	
P2 Gases Inflamáveis	
P3a Aerossóis Inflamáveis	
P3b Aerossóis Inflamáveis	
P4 Gases Comburentes	
P5a Líquidos Inflamáveis	
P5b Líquidos Inflamáveis	
P5c Líquidos Inflamáveis	
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	
P8 Líquidos e sólidos comburentes	
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	
Óleo Térmico	<i>H400 - muito tóxico para os organismos aquáticos.</i> <i>H410 - muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.</i>
Hipoclorito de sódio	<i>H410 - muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros</i>
E2 Perigoso para o ambiente aquático	
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Metanol	<i>H225 – líquido e vapor facilmente inflamáveis</i> <i>H301+H311+H331 - tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação</i> <i>H370 – afeta os órgãos</i>
Oxigénio	<i>H270 - pode provocar ou agravar incêndios; comburente.</i> <i>H281 - contém gás refrigerado; pode provocar queimaduras ou lesões criogénicas.</i>
Gasóleo	<i>H226 - líquido e vapor inflamáveis.</i> <i>H332 - nocivo por inalação.</i> <i>H315 - provoca irritação cutânea.</i> <i>H351 - suspeito de provocar cancro.</i> <i>H373 - pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.</i>

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
	<i>H304 - pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias. H411 - tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.</i>
Acetileno	<i>H220 - gás extremamente inflamável H280 - contém gás sob pressão; risco de explosão sob ação de calor EUH006 - perigo de explosão com ou sem contacto com o ar</i>
Hidrogénio	<i>H220 - gás extremamente inflamável H280 - contém gás sob pressão; risco de explosão sob ação de calor</i>

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutras locais.	<i>As medidas existentes e a adotar em caso de emergência, genericamente são as seguintes:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos dotados de formação e treino adequados; • Material de combate à emergência operacional e disponível; • Sistemas de combate à emergência automáticos; • Ativação do PEI – plano de emergência interno, onde estão estabelecidas as atividades de ativação do alarme de emergência, as atividades de evacuação e as atividades de combate à emergência
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutras locais afetados pela explosão.	
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Tais situações, estão controladas, uma vez que todas as áreas de potencial ocorrência de derrames são impermeabilizadas e não existe qualquer descarga direta para as linhas de água naturais da região, sendo todas as descargas encaminhadas para a Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais da instalação.</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	
Outros		

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em caso de acidente grave a comunicação ao público, será realizada através do Departamento de Relações Públicas do Grupo FINSA, ao qual a instalação Bresfor pertence. A informação será dada de acordo com a evolução dos acontecimentos ou outra necessidade.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

www.cm-ilhavo.pt

Fernando Mendes
(Diretor de Fábrica)

14 de Novembro de 2024

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Bresfor, Indústria do Formol, S.A:</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Avº dos Bacalhoeiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré</i>
Telefone	<i>234 390 700</i>
Email	<i>bresfor@foresa.com</i>
Sítio na internet	<i>www.foresa.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Ílhavo</i>
Endereço	<i>Av. 25 de Abril</i>
Telefone	<i>234 329 600</i>
Email	<i>geralcmi@cm-ilhavo.pt</i>
Sítio na internet	<i>www.cm-ilhavo.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62